



LEI MUNICIPAL Nº 767/2019

São José do Xingu – MT, 02 de dezembro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 745/2018 LOA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor **Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 161.453,18 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)** destinados a reforço da seguintes dotações, conforme discriminado abaixo:

01 – Câmara Municipal De São José Do Xingu
001 – Secretaria Municipal Da Câmara
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
1001 – Ampliação e Reforma Do Prédio Da Câmara
44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0.100.0000. Recursos Ordinários

01 – Câmara Municipal De São José Do Xingu
001 – Secretaria Municipal Da Câmara
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
1002 – Aquisição De Equipamentos, Aparelhos, Moveis e Utensílios
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos 0.100.0000. Recursos Ordinários

UNIDOS PARA CRESCER



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
GABINETE MUNICIPAL



01 – Câmara Municipal De São José Do Xingu
001 – Secretaria Municipal Da Câmara
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
2001 – Manutenção e Encargos Da Câmara Municipal
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 25.000,00
33.90.14 – Diárias Civil..... R\$ 10.000,00
33.90.30 – Material De Consumo..... R\$ 10.000,00
33.90.36 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 10.000,00
33.90.39 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa - Jurídica..... R\$ 19.193,18
Fonte de Recursos 0.100.0000. Recursos Ordinários

01 – Câmara Municipal De São José Do Xingu
002 – Extensão Câmara Municipal Do Distrito Santo Antônio Do Fontoura
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
2112 – Manutenção e Encargos Com a Extensão Da Câmara Municipal
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 6.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.260,00
Fonte de Recursos 0.100.0000. Recursos Ordinários

Art. 2º- Para suportar o crédito especificado no artigo 1º serão utilizados recursos de anulações parciais ou totais, nos termos do inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 161.453,18 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).**

06 – Secretária Municipal De Obras e Serviços Urbanos
002 – Setor De Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
0060 – Urbanismo
1046 – Pavimentação, Calçamento, Meios Fios e Sargetas
44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 161.453,18
Fonte de Recursos 0.100.0000 Recursos do Ordinarios

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
GABINETE MUNICIPAL



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 02 de dezembro de 2019.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

Publique – se Registre – se Cumpra –se.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente



UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br